

Diário Oficial Município de Golânia

2002

GOIÂNIA, 15 DE JULHO DE 2002 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.964

LEIS	PÁG. 01, 09
DECRETOS	PÁG. 03
EXTRATOS	
TERMOS	
AVISO	PÁG.09
DECRETO LEGISLATIVO	PÁG.10

LEIS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8106, DE 10 DE JULBO DE 2002.

Denomina logradouro público que específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "Praça da Poesia", a praça existente na Avenida Cora Coralina (85-A), no Sotor Sul, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

Eŭo Garcia Duarte
Etpidio Fiorda Neto
Horácio Antunes de Sant'ana Júnior
Irani Inácio de Lima
John Mivaldo da Silveira
José Humberto Aidar
José Humberto de Oliveira
Laiz Alberto Genes de Oliveira
Laiz Carios Orro de Freitas
Maria Anarecida Elvira Naves
Olivia Vieira da Silva
Otaliba Libánio de Murais Neto
Sandro Ramos de Lima
Sérgio Paulo Moreyra
Valdi Cumarcio Bezerra
Walderés Nunes Loureiro

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8107, DR 10 DE JULHO DE 2002,

Denomina logradouro público que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "ESTRADA DAS NAÇÕES", a estrada próxima à GO-070, KM 8,5 que dista 1.200 metros da Fazenda São Domingos, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARĂES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHĀES Secretário do Governo Municipal

Élio Garcia Duarte
Ripidio Fiorda Neto
Horácio Antunes de Sant'ana Júnior
Irani Inácio de Lima
John Mivaldo da Silveira
José Humberto Aidar
José Humberto de Oliveira
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Olivia Vieira da Silva
Omilba Libánio de Morais Neto
Sandro Ramos de Lima
Sérgio Paulo Moreyra
Valdi Camarcio Bezerra
Walderês Nunes Loureiro

LEI Nº 8108, DE 10 DE JULHO DE 2002.

Institul a obrigatoriedade da limpeza periódica das caixas d'água, conforme específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os hospitais, laboratórios, farmácias de manipulação, escolas públicas e particulares, creches, lanchonetes e restaurantes, indústrias alimentícias, frigorificos, panificadoras e prédios públicos, bem como todo e qualquer estabelecimento de atendimento voltado ao público, deverá providenciar a timpeza e desinfecção de suas caixas d'água, semestralmente.

Art. 2º Estes estabelecimentos deverão apresentar, quando da exibição do alvará, o competente laudo técnico das caixas d'água, comprovando o obedecimento da periodicidade semestral

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, nos 10 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

Étio Garcia Duarte
Etpidio Florda Neto
Florácio Aatumes de Sant'una Júnior
Irani Inácio de Lima
John Mivaldo da Silveira
José Humberto Aldar
José Humberto de Oliveira
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Olivia Vieira da Silva
Otaliba Libánio de Morais Neto
Sandro Ramos de Lima
Sérgio Paulo Moreyra
Valdi Camarcio Bezerra
Walderês Nunes Loureiro

LEI Nº 8109, DE 10 DE JULHO DE 2002.

Desafeta área de sua destinação primitiva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE L'EI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, parte da Área 10, com 1.380,00 metros quadrados, situada na Quadra 56, Conjunto Itatiaia, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: "Frente: 55,20 metros pela Rua R-44; Fundo: 55,20 metros confrontando com área de preservação; Lado direito: 25,00 metros confrontando com área remanescente permissionada à Igreja Católica do Conjunto Itatiaia; Lado esquerdo: 25,00 metros confrontando com o Lote 15, da Quadra 56".

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área acima discriminada ao Conselho Central de Campinas Sociedade São Vicente de Paulo, conforme consta no Processo nº 1.860.652-6/2001.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de juiho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHĀES Secretário do Governo Municipal

Élio Garcia Duarte
Elpidio Florda Neto
Horácio Antanes de Sant'ana Júnior
Irani Isácio de Lima
John Mivaldo da Silveira
José Humberto da Oliveira
José Humberto de Oliveira
Luiz Alberto Games de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Frettas
Maria Aparecida Elvira Naves
Olivia Vietra da Silva
Otaliba Libánio de Morais Neto
Sandro Ramos de Lima
Sérgio Paulo Moreyra
Valdi Camarcio Bezerra
Walderês Nunes Loureiro

LEI Nº \$110, DE 10 DE JULHO DE 2002.

Introduz alterações nas Leis n°s 7.783, de 14 de ;abril de 1998 e 7.935, de 30 de novembro de 1999, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 3º, da Lei nº 7.783, de 14 de abril de 1998, passa a ter a seguinte redação:

"Art.3" O servidor ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, criado por esta Lei, terá, no efetivo exercício da função, direito à percepção do Adicional de Periculosidade, cujo valor corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial da classe em que se posiciona."



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES

Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO

Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR

Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09

(c): Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09 Parque Losandes - Guiânia-GO CEP: 74.805-010

Fone: 524-1094

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

- A Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências-Públicas, Extratos Contratuais e outras.
- B Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	•

Art. 2º O quantitativo do adicional de incentivo à educação do trânsito, de que trata o art. 1º, da Lei nº 7.935, de 30 de novembro de 1999, passa de 36 (trinta e seis) UPVs para 60 (sessenta) UPVs.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

Élio García Duarte
Etpídio Fiorda Neto
Herácio Antunes de Sant'ana Jánior
Irani Inácio de Lima
John Mivaldo da Silveira
José Humberto Aidar
José Humberto de Otiveira
Loiz Alberto Gomes de Ofiveira
Loiz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Ofivia Vieira da Silva
Otaliba Libánio de Morais Neto
Sandro Ramos de Lima
Sérgio Paulo Moreyra
Valdi Camarcio Bezerra
Walderés Nunes Leureiro

LEI Nº 8111, DE 10 DE JULHO DE 2002.

Altera denominação de escolas municipais relacionadas no artigo 1°, da Lei nº 7.850, de 12 de novembro de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As escolas municipais abaixo relacionadas, criadas pela Lei nº 5.961, de 25 de outubro de 1982 e denominadas pela Lei nº 7.850, de 12 de novembro de 1998, passam a ter as seguintes denominações:

LOCALIDADE	DENOMINAÇÃO
	Escola Municipal "Engo Antônio Félix da Silva"
Vila Autora	Escola Municipal "Arcebispo Dom Emmanuel"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARĂES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

Élio Garcia Duarte
Elpídio Fiorda Neto
Horácio Antunes de Sant'ana Júnior
Irani Inácio de Láma
John Mivaldo da Silveira
José Humberto Aidar
José Humberto de Oliveira
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Olivia Vietra da Silva
Otaliba Libánio de Morais Neto
Sandro Ramos de Lima
Sérgio Paulo Moreyra
Valdi Camarcio Bezerra
Walderes Nones Loureiro

DECRETOS

DECRETO Nº 1336, DE 65 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MARIA LUIZA AL RUBAIE (matricula nº 90492-01), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no periodo de 15 a 19 de julho de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de conseqüência, com fundamento no art. 5°, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de RS 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido so Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARĂES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1337, DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MARCILENE DORNELAS DA CRUZ (matrícula nº 210803-1), lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a empreender viagem à Cidade de Joinville - SC, no período de 17 a 27 de julho de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARĀES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALITĀES Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1338, DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar KÁTIA REGINA BORGES OLIVEIRA (matricula nº 210803-1), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasilia - DF, nos dias 15 e 16 de julho de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de conseqüência, com fundamento no art. 5°, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de RS 220,00 (duzentos e vinte reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHĀES Secretário do Governo Municipal DECRETO Nº 1339. DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS (matrícula nº 426253-1), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Uruaçu - GO, no dia 11 de julho de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de conseqüência, com fundamento no art. 5°, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu resorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1340, DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MARCELO BERNARDO DA SILVA (matricula nº 542741-1), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 11 de julho de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de conseqüência, com fundamento no art. 5°, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correndo a despesa à cunta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHĀES Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1341, DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MATUSALÉM GARCIA (matricula nº 510963-1), do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretério do Governo Municipal DECRETO Nº 1342, DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar FABRICIANO MARQUES DA SILVA (matricula nº 513962-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Guiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHĀES Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1343, DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar TIHAGO DE BARROS CARDOSO (matrícula nº 515299-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARĀES Prefeito de Goiânio

OSMAR DE LIMA MAGALHĀES Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1344, DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar VALDEMIR DIAS CRUZ (matricula nº 236187-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação no Instituto de Seguridade Social do Servidores Municipais – ISM, a partir de 1º de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de iniho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÂES Prefeito de Goiñnia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal DECRETO Nº 1345, DE 05 DE JULHO DE 2002:

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar DIVIÑO EMILIANO DE SOUZA (matricula nº 518506-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 3, simbolo FG-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 05 de novembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALIIÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1346, DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA IVANI ALBERNAZ para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação no Instituto de Seguridade Social do Servidores Municipais – ISM, a partir de 1º de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1347, DE 65 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JULIANO COELHO DA SILVA para exercer a função de confiança de Atendente de Agência, simbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal DECRETO Nº 1348, DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PREPETTO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.042.010-3/2002, RESOLVE conceder a disposição da servidora SARAH RASSI ALMEIDA (matricula nº 79677), lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, para a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia — COMOB, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHĀES Secretúrio do Governo Municipal

DECRETO Nº 1349, DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7° e 8°, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, incisos I e II; 71; 72, Inciso I; 73; 74, § § 2° e 3° e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Civânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de Lucivânia Alves de Souza, Alessandra Alves de Souza, Michele Alves de Souza e Edir Carlos de Souza Júnior, viúva e filhos menores, respectivamente, do ex-servidor Edir Carlos de Souza (austricula nº 407283).

Art. 2º A pensão de que trata o artigo anterior, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 190,88 (cento e noventa renis e oitenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 1,999 195-4/2002.

Parágrafo único. O valor da pensão será rateado à razão de 1/4 (um quarto) para cada dependente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2002,

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARĂES Prefeito de Goiĝnia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1350, DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7° e 8°, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, incisos I e II; 71; 72, inciso I; 73; 74, § § 2° e 3° e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

. DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de Zilpa Ferreira Barbosa, Laise Ferreira Barbosa, Cássio Ferreira Barbosa e Frederico Ferreira Barbosa, viúva e filhos menores, respectivamente, do ex-servidor Ademir Pereira Barbosa (matrícula nº 95591).

Art. 2º A pensão de que trata o artigo anterior, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, Vencimento: RS 280,32 (duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) e Qüinqüênios(03): 84,16 (oitenta e quatro reais e dez centavos), nos termos do Processo nº 2,010.255-1/2002.

Parágrafo único. O valor da pensão será rateado à razão de 1/4 (um quarto) para cada dependente.

Art. 3º Este Doureto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeites a 08 de maio de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1351, DE 65 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOLÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7° e 8°, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, incisos I; 71; 72, inciso I; 73 e 75, da Lei nº 8 095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiãaia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de Sebastião Gonçalves Pereira, viúvo da ex-servidora Iracema Rodrigues Pereira (matrícula nº 72087).

Art. 2° A pensão de que trata o artigo anterior, correspondente à remuneração percebida pela ex-servidora à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 156,49 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e Qüinqüênios (03): R\$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do Processo nº 2,020,886-4/2002.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retreagindo seus efeitos a 64 de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHĀES Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1352, DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.985,298-9/2002, de interesse de ORCA INCORPORADORA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05,06,13,14 e 15, situados à Avenida São João e Rua João Pesson, Quadra 09, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06/13/14/15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/06/13/14/15 Frente para a Avenida São João	Área	2.214,00m² 49.20m
Fundo para a Rua João Pessoa		
Lado direito dividindo com os lotes 07, 10 e	12	30.00m+12.30m+30.00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 04 e 1		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1353. DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o comido no Processo nº 1.958.068-7/2002, de interesse de LUIZ CARLOS DE SOUSA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos totes 8/10 e 11, situados à Rua C-22, Quadra 20, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/11, com as seguintes características é confrontações:

Lote 08/11	Árca	2.643,20m²
Frente para a Rua C-22	, 	56,00m
	otes 17, 18, 19, 20 e 21	
	m os lotes 04, 05 e 07	
	com o Lote 12	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1354, DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.015,176-5/2002, de interesse de ATRIUM CONSTRUTORA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, situados à Rua 162 e Rua C-167, Quadra 370, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/12, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/12 `	Área 4	.147,50m²
Frente para a Rua C-162		. 12,00m
Fundo dividindo com os lotes 13, 16, 17,		
Lado direito dividindo com os lotes 03 e	04	. 40,00m
Lado esquerdo para a Rua C-167		
Pela Linha de Chanfrado	•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••	. 7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do més de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Guiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1355, DE 05 DE JULHO DE 2002

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.024.072-5/2002, de interesse de ALAIR R B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02/03 e 23/24, situados à Rua S-05 e Rua S-04, Quadra S-17, Setor Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03/23/24, com as seguintes características e confirmações:

Lote 02/03/23/24 Frente para a Rua S-05	1.680,00m ²
Fundo para a Rua S-04	
Lado direito dividindo com os lot	
Lado esquerdo dividiado com os	

Diário Oficial do Município - Nº 2.964

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOLÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

> PEDRO WILSON GUIMARĀES Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHĀES Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - III CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/99

1, LOCAL E DATA:

Goiánia, 27.05.2002.

2. CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE GOLÂNIA e a firma EXCLUSIVA SISTEMAS

ESCRITÓRIOS LTDA.

3. OBJETO:

Prorrogação de Prazo Contratual.

4. PRAZO:

12 (doze) meses, contados a partir de 31 de maio

de 2002.

5. PROCESSO No:

1.987.824-4/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Extrato de Aditivo

Contratantes:

Municipio de Goifinia/Secretaria Municipal de Obras e a CIFRAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:

Signatários:

Adv. Luiz Carles Orro de Freitas, Secretario de Obras o representante legal da CONTRATADA;

Especie:

Terme Aditivo no Contrato celebrado entre o Município de Goidnia/Secretaria Municipal de Obras e a Firma Clifkan -Construtora e lucorporadora Lida., firmado em 20.06.01, Tomada de Preces n.º 027/00;

Pandamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93, processo nº 20358025 e legislação

Objeto:

Consiste na prorrogação do prazo para a execução da obra de Construção da Escula Municipal Recanto do Bosque (Padrão 97), localizada nas Ruas RB-07, RB-16, RB-19, Setor Recanto do Bosque, nesta Capital, sob o regime de empreitada por menor preço, conforme Tomada de Preços n.º 027/2000.

Prazo:

60 (sessenta) dias a partir do término do segundo termo aditivo;

Data da Assinatura:

02/06/2002.

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOLÂNIA - COMOB

Segunda-feira - 15/07/2002 - Página 7

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÁPIO DE GOIÂMIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e CONSTRUTORA NOVA AURORA LIDA.

Signatários: Adv. Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 041/2002, Coleta de Preços ;

Fundamento Legal: nº 19962946 de 25/04/2002 , Coleta de preços, com base na Lei n.º 8.666 /93 e atterações da Lei nº 9.648/98, e legistação pertinente.

Objeto: Consiste sa execução de serviços de reforma total da cobertura do prédio da SEDEM incluindo estrutura de madeira e telha onduladas de fibrocimento, localizado na Rua 22, nº 431 - Setor Oeste, Nesta Capital.

Valor do Contrato: R\$ 19.926,27 (dezenove mil novecentos e vinte e seis reais vinte e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária nº 1801 15.605.0023.1.004.3390.39.00.00.

Prazo do Contrato: 20 (vinte) días corridos, contados a partir da ordem de serviço.

Data de Assinatura: 22/05/02

COMPANHA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOLÂMA - COMOB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÉRO DE GOLÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.

Signatàrios: Adv. Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato πº 069/2001, Carta Convite n.º 029/2001;

Fundamento Legal: nº 203050209 de 21/06/2002 , Carta Convite n.029/2001, com base na Lei n.º 8.666 /93 e alterações de Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços e prorrogação de prazo para a execução dos os de ampliação da E.M. Vicente Rodrígues do Prado , localizada na Rua Vieira da Cunha, quadra 18 - Parque das Amendociras, nesta Capital, nos termos da Carta Convite

Valor do Aditivo: RS 13.421,50 (treze mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária nº 1801 08 42 188 1. 002- 4110 00 02.

Prazo de Aditivo:30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do vencimento do primeiro

Data de Assinatura: 02/07/02

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Local e data: Goiânia, 12.07.02.

Participes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO- FUMDEC e COPYSYSTEMS COPIADORA SISTEMAS E SERVIÇOS

LTDA

Objeto: O objeto do presente, tem por objetivo alterar a

Cláusula Quarta e Sexta ao Contrato Original de Prestação de Serviços, proveniente do Edital de

Licitação nº 014/2001.

Prazo:

20.06.2002 à 20.06.2003

Valor do Convênio: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Nº do Processo: 17923803

Antônio Carlos Rodrigues Silva Div. de Apoio Iuridico/FUMDEC

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ORIGINAL

Local e data: Goiânia, 12.07.2002.

Participes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA IZAURA E

JARDIM XAVIER.

Objeto: O objeto do presente, tem por objetivo alterar a

Cláusula Segunda - Do Valor e Cláusula Sexta - Do

Prazo do Convênio Original.

Prazo: 01.06.2002 à 31.05.2003

Vir. do Convênio: R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Nº do Processo: 17823094

Antônio Carlos Rodrigues Silva Div. de Apolo Jurídico/FUMDEC

TERMOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

PROCESSO	20047810
INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
	CIDADANIA
ASSUNTO	COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA

DESPACHO Nº 020/2002 - À vista do Inteiro teor destes autos, e tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso XX da Lei nº 6666 de 21/06/1993, consideramos dispensável o procedimento licitatório da presente de pesa no valor estimativo de R\$ 8.220,90 (Oito mil duzentos e vinte reais e novente centevos) para aquisição de pagã e mijão que farão parte dos Kits de enxovais entregues nos grupos de atendimento a gestantes, diretamente da Associação dos Surdos de Goiânia, portadores de necessidades especiais, sem fins tucrativos

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, aos 11 dias do mês de julho de 2002.

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

PROCESSO 20434830
INTERESSADO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 025/2002 - À vista do inteiro teor destes autos, e tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993, siveredo pelo Artigo 25, inciso I da Lei 8883, de 08 de junho de 1994, consideramos inexigivel o procedimento ticitatório da presente despesa no valor estimativo de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para aquisição de vales transporte destinados a atender as necessidades do estagiários do IEL desta Fundeção, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia — SETRANSP, podendo este valor ser resjustado de conformidade com a planitha de custo do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUMDEC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, aos 11 dias do guês de julho de 2002.

MERITON RIBEIRO

AVISO

DERMU
four 21 s.h.- Vita Santa Helena
CEP 74 836 330
Fores: EU4-031075/3483325432509375
paibt: EU4-03007 - Feo: \$24-0311
E-mail dermu@golania.go.gov br

AVISO DE EDITAL

Órgão: DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

O DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNEA, através do Gabinete da Presidência, com sede à Rua 21 n.º 410, Vila Santa Helena, Goiânia - GO, torna público, para conhecimento dos interessados:

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2002

Tipo: Menor Prego.

Objeto: execução, dos serviços de Alarmamento e Parlimentação Asfáltica, da Rua Dr. Benjamin Luís Vieira, no Setor Crimeia Oeste.

Abertura: 01/08/2002 às 09H00 Informações: (062) 524-8309

Local: Rua 21, n.º 410 Vila Santa Helena, Golânia, Golâs. Legistação: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Goiánia, 12 de julho de 2002.

Adv. Josephinio dos Santos Exesidente da Camissão de Licitação

LEI

LEI Nº 8.088 DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

> Cris o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Golânia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 2*
i
ti
11.
IV
V
V I. ,
VII
VI II
IX
X
XI
XII
XIII
XIV
XV
XVI
XVI,

	
	XVIII
•	XIX
	XXI
	XXII
	XXIII
	XXIV
	XXV.
	XXVI.
	§ 1*
	5 2° -
	Art. 3° •
	II
	§ 1°
	§ 2°
	§ 3º - Do quantitativo previsto no inciso II deste Artigo, participará
omo integrar	nte do Poder Público, um(01) membro do Poder Legislativo Municipal
idicado pelo	Plenário da Casa.
	Art. 4*
	§ 1° - ,
	§ 2°
	Art. 5°
	§ 1°
	§ 2*
	Art. 6°
•	Art. 7°
	§ 1°
	§ 2°
	§ 3°
	Art. 8°
	Art. 9°
	§ 1° ·
	§ 2°
	§ 3°
	Art. 10
	Art. 11
	§ 1°
	L
	II
	10
	§ 2°
	Art. 12
	Parágrafo Úsico
	Art. 13
	Art. 14
	GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNI	A, aos 25 días do mês de junho de 2002.
	(BH
	Windhiy Garcêz

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 25 DE JUNHO DE 2002

"Concede Título de Cidadão Goianiense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao DR. MARCOS MARTINS MACHADO, pelos releventes serviços prestados à população goiana.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ses 25 dias do mês de junho de 2002.

> Wie Garcêz PRESIDENTE

GOIAS

LEIA

E

ASSINE

AO

DIÁRIO

OFICIAL

DO

MUNICÍPIO